

Taxas de IMI, Derrama e IRS para 2015

Em reunião de Câmara de 1 de Outubro de 2014 e em sessão da Assembleia Municipal de 25 de Novembro de 2014, foi deliberado:

Fixar a taxa de **IMI**, a liquidar em 2015 em:

- 0,8 %, para os prédios urbanos, ainda não avaliados;
- 0,35%, para os prédios urbanos avaliados, localizados na União de Freguesias de S. Cosme, Valbom e Jovim, Freguesia de Baguim do Monte, Freguesia de Rio Tinto e União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova;
- 0,30%, para os prédios localizados na União de Freguesias Foz do Sousa e Covelo, União de Freguesias de Melres e Medas e Freguesia da Lomba;
- Os prédios constantes da lista anexa sofrerão um agravamento de 30%, nos termos do disposto no n.º. 8, art.º. 112º do CIMI

Fixar a taxa de **Derrama**, a liquidar em 2015:

- Empresas com volume de negócios igual ou superior a 150.000,00€, uma taxa de 1,5%;
- Empresas com volume de negócios inferior a 150.000,00€, uma taxa de 0,75%.

Participação variável no **IRS** de 5%, para os rendimentos do ano de 2015.